



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 06/2024

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Alceu Antonio Mazziere e Ronaldo Aparecido Rodrigues, membro designado Relator pela Presidente, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 54 de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 26 de fevereiro de 2024.

Mara Silvia Valdo
Presidente

Alceu Antonio Mazziere
Membro

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 54 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 05 de abril de 2024.

Ementa: “Converte em lei a atualização do Plano Diretor de Turismo do município de Dois Córregos”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 54 de 2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a conversão em lei da atualização do Plano Diretor de Turismo de nosso município.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, a atualização do Plano Diretor de Turismo é uma medida de imposição legal.

Essa exigência legal estadual é para que os planos diretores municipais sejam permanentemente revisados e atualizados, contando para que os municípios possam permanecer ostentando a condição que ocupam, MITs ou Estâncias Turísticas.

Aprovado pelo COMTUR, o novo Plano Diretor de Turismo precisa ser apresentado ao Estado até o dia 30 do corrente mês de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 08 de abril de 2024.

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Relator